



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**

PAÇO LEGISLATIVO "ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA"



# **COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO**

Santa Rita do Sapucaí, 18 de fevereiro de 2013.

**Rogério Ribeiro Baldoni**

Presidente da Câmara de  
Santa Rita do Sapucaí

## **PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1A/2013, DE 28 DE JANEIRO DE 2013**

**Relator Daniel Batista Santuci Barbedo:**

Trata-se de projeto de lei que visa alterar três artigos do Código de Posturas para autorizar a Prefeitura Municipal a higienizar os terrenos de nossa cidade, se os proprietários e possuidores, devidamente autuados, não cumprirem a lei. A Prefeitura poderá executar os serviços e, posteriormente, cobrar as despesas dos proprietários ou possuidores omissos, em valores a serem estabelecidos em projeto de lei complementar de iniciativa do Prefeito.

A Constituição Federal, em seu art. 5º, XXIII, dispõe que a propriedade atenderá a sua função social. O interesse público de higiene e salubridade deve sobrepor-se ao interesse privado.

Entretanto, nos casos em que os procedimentos administrativos forem insuficientes para convencer os proprietários e possuidores de imóveis da cidade a cumprirem a lei, não resta alternativa ao Poder Público senão realizar os atos, pelo bem da higienização e da saúde pública, cobrando, em seguida, as despesas dos cidadãos omissos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ**  
PAÇO LEGISLATIVO "ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA"



Por todos esses motivos, sou favorável à aprovação deste projeto.

  
**Daniel Batista Santuci Barbedo**

Relator

**Voto do Vogal Vagner Fernandes Mendes:**

Pela aprovação deste projeto.

  
**Vagner Fernandes Mendes**

Vogal

**Voto do Presidente da Comissão *ad hoc* Vereadora Vanderléa Paulino:**

Pela aprovação deste projeto.

  
**Vanderléa Paulino**  
Presidente da Comissão *ad hoc*